

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

ATO NORMATIVO – Nº 02/2018, de 13 de agosto de 2018.

A Presidente da Fundação Universidade de Cruz Alta, Prof^a Ma. Enedina Maria Teixeira da Silva, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO,

- a) A necessidade da criação de alternativas para a inclusão de jovens em condição de vulnerabilidade social através da oferta do primeiro emprego e o desenvolvimento de competências e aptidões para o mercado de trabalho,
- b) A indispensabilidade da promoção de ações que visem a diminuição da evasão nas séries iniciais do ensino básico, fundamental e médio, e,
- c) Atendendo o disposto no instrumento MTE/NAD nº 265/2018, com base no artigo 429 da CLT, combinado com a Instrução Normativa 97/2012,

DETERMINA:

Art. 1º. A Fundação Universidade de Cruz Alta promoverá a contratação de jovens aprendizes para o exercício de atividades laborais de acordo com o número de vagas estabelecido em lei.

Art. 2º. A contratação dará prioridade para os candidatos em condição de vulnerabilidade social comprovada e cujo grupo familiar esteja vinculado e atuando nos programas sociais mantidos pela Universidade de Cruz Alta.

Art. 3º. Os critérios de triagem e recrutamento dos candidatos serão conduzidos pelas assistentes sociais da INATECSOCIAL da Universidade de Cruz Alta, que poderão solicitar, durante o processo de avaliação, o apoio de setores administrativos e pedagógicos da Instituição.

Art. 4º. O regime de contratação, remuneração e jornada de trabalho atenderão o disposto na legislação vigente.

Art. 5º. O presente Ato Normativo passa a vigorar a partir da data da sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Fundação
Universidade de Cruz Alta, aos treze dias do
mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Enedina Maria Teixeira da Silva
Presidente
Fundação Universidade de Cruz Alta

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 13 de agosto de 2018.

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral.